

PARECER Nº **2215/2023**
PROCESSO: **4003/2023** PROTOCOLO: **13442/2023**
PROPOSIÇÃO: **Projeto de Resolução (PR) nº 1227/2023**
EMENTA: **Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco de Assis Bisco.**
AUTOR: **Deputado THIAGO SILVA**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 1227/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS BISCO”, lido na 85ª Sessão Ordinária (29/11/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Francisco de Assis Bisco.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 01/12/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto, conforme folha 04.

Em 01/12/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,

XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Leite Antônio, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **069/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Verifica-se, portanto, que o presente Projeto de Resolução ultrapassou o limite determinado pela Resolução nº 6.597 de 2019. Entretanto, o Gabinete do Deputado Thiago Silva encaminhou o Memorando nº 302/2023/GDTS/DAO, datado em 22/11/2023, com a **AUTORIZAÇÃO** da Presidência para prosseguimento da tramitação do Projeto de Resolução.

Nas folhas 02 a 04 da proposição, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Francisco de Assis Bisco nasceu no estado de São Paulo na cidade de Pedregulho, no dia 17/02/1947, filho de Lindo Bisco e Edith de Almeida Lima Bisco, onde era o 2º de cinco filhos; durante seus primeiros 30 anos de vida morou no interior de São Paulo e Minas Gerais, onde desde muito jovem trabalhava para ajudar sua família nas despesas. No Ano de 1973, casou com Marlene Carvalho Bisco, a qual esta união de mais de 50



ALMT
Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO



NUCLEO SOCIAL

FLS. **13**
RUB. **GA**

anos, colheu frutos preciosos que são suas duas filhas Melissa e Lilia e dois netos George Augusto e Pedro Henrique. No ano de 1977, já sabendo do promissor estado de Mato Grosso, decidiu mudar-se com esposa e filha para este estado que despertava seus frondosos sonhos. No início chegou na região de Campo Verde, foi administrar a Fazenda Limeira a convite de Sebastião Panice, onde com esmero desenvolveu seu trabalho, poupou e fortaleceu suas economias, e assim conseguiu adquirir uma área rural na Região do Azul, no Município de Paranatinga – MT, no ano de 1978, uma grande conquista, para aquele Paulistano, de família simples, mas de grande coragem para desbravar novos horizontes. No mesmo ano, mudou-se com sua família para a Fazenda Futurista, onde com o passar dos anos Sr ° Francisco ficou conhecido como Chiquinho do Azul e logo seus pais Lindo e Edith também adquiriram uma propriedade na região. Nesta área sua atividade econômica principal era pecuária e agricultura (cultivo de arroz), vale ressaltar que as condições da região eram desafiadoras, não haviam estradas, energia, meios de comunicação eficazes, difícil acesso à pequena cidade de Paranatinga, e os serviços de bancos, cartórios, saúde estavam todos localizados em Cuiabá, capital do Mato Grosso; a 380 km de estradas árduas. Em 1980, foi pioneiro na região no plantio de soja, e assim com muita determinação e companheirismo de sua esposa viveram anos laboriosos e de conquistas, a qual proporcionou a compra de uma maior área rural e melhor estruturada, na Região chamada Postinho (entroncamento da MT 020 com a MT 129) no ano de 1991, ali iniciaram as atividades da Fazenda Morada do Sol, onde continuou investindo e acreditando na importância do agronegócio. Entre as datas importantes em sua trajetória, estava a decisão da família ter um lar na cidade, pois a filha mais velha estava em idade escolar e a mais nova estava chegando, sendo assim em meio as datas citadas acima, no ano de 1981, decidiu estruturar-se na cidade de Jaciara - MT e posteriormente em Paranatinga por ser mais perto de sua propriedade rural. Já em Paranatinga, morando na região a mais de 10 anos, cultivou amizades e credibilidade, onde em breves anos incentivou suas Irmãs Maria Aparecida e Maria de Lourdes a virem atuar na região como professoras, onde traçaram importante caminho na Educação do município, e que futuramente no ano de 2001, fundaram o Colégio Acácia, o qual até hoje é de grande importância para o desenvolvimento da região. Sr° Francisco e família, ficaram conhecidos na região, participavam e contribuíam para o desenvolvimento do local, sempre com visão futurista e empreendedora, participando de movimentos importantes para o município, ações estas que foram de extrema relevância para a história de Paranatinga. Seguindo nessa ordem cronológica, tornou-se maçom, em 1997, participou da fundação da Loja Maçônica Acácia de Paranatinga n.º 30, sendo Venerável por 04 anos e juntamente com outros membros empenharam-se na construção

do Prédio da Assessoria e Promotoria Pública, promoveram reformas e estruturação no Lar dos idosos, e na atualidade continuam contribuindo nos eventos em prol de importantes obras assistenciais, tais como Apae, Hospital do Câncer, Educandário Espirita Paulo de Tarso, empréstimos de Cadeiras de rodas e afins, entre tantas ações sociais. No ano de 1999, além do empenho no setor do agro, decidiu investir no comércio local, acreditando no grande potencial do município, e foi nesta época que fundou a Drogaria Acácia, nasceu assim o primeiro empreendimento de tantos outros que viriam em seguimentos diferentes. Em 2001 fundou o Colégio Acácia, conforme foi descrito acima, em 2005 iniciaram as atividades da Acácia Auto Peças, 2006 Acácia Ferramentas, 2007 Acácia Papelaria, 2008 Acácia Transportadora e em 2014 criação de um loteamento Recanto das Acácias, o qual foi de grande importância comercial para o município, onde devido à credibilidade e investimento do Sr Francisco, empresas conceituadas criaram sede em Paranatinga. Em sua trajetória também foi presidente do Parque de Exposições de Paranatinga, e da tradicional festa agropecuária EXPOPAR, em sua gestão construiu uma Arena de grande porte, a qual leva o nome de seu pai Lindo Bisco. Recebeu o título de cidadão Paranatinguense no ano de 2019. Hoje juntamente com sua esposa, filhas, genros e netos dirigem o Grupo Acácia, um conjunto de empreendimentos de múltiplos seguimentos que impulsionam a economia local. Importante gerador de empregos no município, importante representatividade política e comunitária, com responsabilidade ambiental, e participação expressiva no trabalho social. Por prestar um brilhante trabalho em prol do desenvolvimento econômico no Estado de Mato Grosso, merece esta justa homenagem, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (intranet – controle de proposições).

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

O Estado de Mato Grosso recebeu, e continua recebendo um grande e incontido fluxo migratório, com origem nas mais diversas regiões do País e até de outros países. Nesse cenário, encaixa-se a vinda para nosso Estado do senhor Francisco de Assis Bisco, nascido em Pedregulho/SP, chegou em Mato Grosso - em 1977, onde trabalhou como administrador na Fazenda Limeira, localizada na região atual de Campo Verde.

Em 1978, ao adquirir a Fazenda Futurista, no município de Paranatinga/MT, para onde se mudou e mora até o momento. É pioneiro no cultivo de lavoura mecanizada e no cultivo de soja. Além de atividades no agronegócio, também é fundador do Grupo Acácia, constituído de loja de autopeças, loja de ferramentas, transportadora, papelaria. Loteamento

Recanto das Acácias e do Colégio Acácia, que impulsionam a economia local e gerando cerca 150 empregos.

Em sua trajetória foi presidente do Parque de Exposições de Paranatinga, e da festa agropecuária EXPOPAR e um dos fundadores da Loja Maçônica de Paranatinga, da qual foi venerável por 04 anos, período em que a Loja Maçônica.

Contribuiu e contribui em eventos em prol de importantes obras assistenciais, tais como Apae, Hospital do Câncer, Educandário Espirita Paulo de Tarso, empréstimos de Cadeiras de rodas e afins, entre tantas ações sociais.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o homenageado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente *relatório* expõe as especificações *técnicas* e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos disciplinados no inciso VIII do artigo 369 em consonância com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

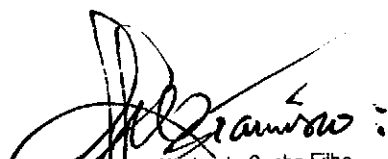
Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 1227/2023**, de autoria do Deputado THIAGO SILVA, lido na 85ª Sessão Ordinária (29/11/2023), por compreendermos que o Senhor Francisco de Assis Bisco, natural de Pedregulho/SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”.

Sala das Comissões, em 5 de 12 de 2023.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Constituinte Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora


RELATOR



ALMT
Assembleia Legislativa

60ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSOC
Núcleo Social

"AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA E, PRINCIPALMENTE, MUDA VIDAS"

FLS. 18 RUB. GA.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO: ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 05/12/23 10h00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 1227/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual THIAGO SILVA.

APENSAMENTOS: _____

ANEXOS: _____

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente	<u>Thiago Silva</u>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Franch Mendes Cabral PT	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANA Lúcio Barbosa MDB	_____	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL	<u>Gilberto Cattani</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos UNIÃO BRASIL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO: S S S

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado GILBERTO CATTANI para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

Francisco Xavier da Cunha Filho
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

Glaucia Alves
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915